

BIOMM S.A.

CNPJ Nº 04.752.991/0001-10

NIRE 31.300.016.510

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 dias do mês de março de 2025, às 14:30 horas, via teleconferência, conforme facultado pelo artigo 14, parágrafo 8º, do Estatuto Social da Biommm S.A. (“Companhia” ou “Biommm”).

CONVOCAÇÃO: Reunião convocada nos termos do Estatuto Social da Biommm S.A. (“Companhia” ou “Biommm”) e da legislação aplicável.

PRESENÇA: Presente a maioria dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Andre Capistrano Emrich, Sr. Ítalo Aurélio Gaetani, Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Sr. Luiz Francisco Novelli Viana, Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Sr. Cláudio Luiz Lottenberg, Sr. Pedro Augusto Mesquita Prado e Sra. Laura Gomes Castanheira. Presente, ainda, o Sr. Heraldo Carvalho Marchezini, Diretor Presidente e Diretor Financeiro e de Relação com Investidores.

MESA: Assumiu a presidência da mesa o conselheiro Sr. Cláudio Luiz Lottenberg, que convidou a Sra. Patrícia Karez Chaves Faria para secretariar os trabalhos da reunião, conforme disposto no artigo 14, § 7º, do Estatuto Social da Companhia.

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social de 2024 (“Aprovação DF’s 2024”);
- (ii) A homologação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do exercício de bônus de subscrição no período de 03 de fevereiro de 2025 (inclusive) a 18 de março de 2025 (inclusive) (“Aumento de Capital”), atribuídos aos acionistas subscritores das ações emitidas no âmbito do aumento do capital social aprovado pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de outubro de 2020 e homologado em 18 de dezembro de 2020 (“Homologação Aumento de Capital – Exercício dos Bônus de Subscrição”);
- (iii) Aprovação da proposta de alteração da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo capital social e da proposta de

consolidação do Estatuto Social da Companhia (“Nova redação artigo 5º do Estatuto Social”);

- (iv) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre a consignação do novo capital social e alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, bem como da consolidação do Estatuto Social da Companhia (“Convocação de Assembleia Geral Extraordinária”);
- (v) A concessão de autorização aos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas (“Autorização Diretoria”);
- (vi) Tomar ciência da renúncia apresentada pelo Sr. Heraldo Carvalho Marchezini ao cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia (“Renúncia CFO”);
- (vii) Eleição do novo Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia (“Eleição de novo Diretor Financeiro e de Relação com Investidores”);
- (viii) Aprovação de novo Beneficiário, Quantidades e Contrato Individual do ILP (“Novo Beneficiário e Contrato Individual ILP”);
- (ix) Tomar ciência das renúncias de membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia e indicação de seus respectivos substitutos (“Renúncias membros suplentes Conselho de Administração e Indicação Substitutos”);
- (x) Tomar ciência da renúncia de membro do Comitê de Auditoria (“Renúncia membro Comitê de Auditoria”); e
- (xi) Eleição de membro do Comitê de Auditoria (“Eleição membro Comitê de Auditoria”).

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração:

(i) Aprovação DF's 2024

a. Foram atualizados, pelo Srs. Anderson Menezes e Fabrício Viana, representantes da KPMG Auditores Independentes Ltda., auditores independentes da Companhia, acerca dos trabalhos e resultado final da auditoria às Demonstrações Financeiras de 2024 da Companhia, sendo apresentado o parecer sem ressalvas dos auditores externos independentes e cinco pontos de melhoria.

b. Após a apresentação, o Sr. Luiz Francisco Novelli Viana (em nome da TMG), recomendou que todos os cinco pontos de melhoria sejam exercidos pelo *management*, conforme

recomendação da auditoria externa.

c. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base no parecer positivo do Comitê de Auditoria em reunião realizada em 20 de março de 2025, aprovaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social de 2024 preparadas pela Companhia e consideradas adequadas, sem ressalvas, por seus auditores independentes, tendo sido devidamente apresentadas aos membros do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral a ser realizada em 29 de abril de 2025.

(ii) Homologação Aumento de Capital – Exercício dos Bônus de Subscrição

a. Homologar o Aumento de Capital, dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$ 1.088,85 (um mil e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), em razão da subscrição e total integralização de 51 (cinquenta e uma) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, emitidas pela Companhia, em decorrência do exercício de 51 (cinquenta e um) Bônus de Subscrição no período de 03 de fevereiro de 2025 (inclusive) a 18 de março de 2025 (inclusive), com a subscrição de uma ação de emissão da Companhia a cada Bônus de Subscrição exercido, ao preço de R\$21,35 (vinte e um reais e trinta e cinco centavos) cada. As novas ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos das ações já existentes, inclusive dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser aprovadas pela Companhia após a presente data. As ações subscritas no Aumento de Capital serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis contados a partir da presente data.

Em decorrência do Aumento de Capital ora homologado, o capital social da Companhia passará de R\$ 899.999.998,93 (oitocentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) para R\$ 900.001.087,78 (novecentos milhões, mil e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), dividido em 126.841.532 (cento e vinte e seis milhões, oitocentas e quarenta e uma mil, quinhentas e trinta e duas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

A comunicação sobre a homologação do Aumento de Capital ora homologado e seus respectivos termos e condições, conforme exigido nos termos do artigo 33, inciso XXXI, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, é parte integrante da presente ata como **Anexo I**, e será divulgado pela Companhia nos termos exigidos pela regulamentação aplicável.

(iii) Nova redação artigo 5º do Estatuto Social

a. Em virtude da homologação parcial do Aumento de Capital ora deliberada, aprovaram, sujeito a posterior deliberação em Assembleia Geral, a alteração da redação do *caput* do artigo 5º

do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo capital social e a consolidação do Estatuto Social, nos termos da proposta da administração.

(iv) Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

a. Autorizaram a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada oportunamente, para deliberar sobre a consignação do novo capital social e alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, bem como da consolidação do Estatuto Social da Companhia.

(v) Autorização Diretoria

a. Autorizaram os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

(vi) Renúncia CFO

a. Tomaram ciência da carta de renúncia apresentada pelo Sr. Heraldo Carvalho Marchezini ao cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia, a qual foi devidamente arquivada em sua sede. Foram informados que o Sr. Heraldo se mantém no cargo até o dia 04 de maio de 2025.

(vii) Eleição novo Diretor Financeiro e de Relação com Investidores

a. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram, nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. **Marcelo Sáfadi Alvares**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 5089131, expedida pela SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.128.399-53, com endereço profissional na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Avenida Regent, nº 705, bairro Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 30.018-000, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e de Relação com Investidores da Companhia.

b. O mandato do diretor ora eleito se iniciará em 05 de maio de 2025 e estender-se-á até a sua substituição em Reunião do Conselho de Administração a se realizar em 2026, coincidindo com o mandato da Diretoria já empossada.

c. O diretor ora eleito tomará posse em seu cargo mediante assinatura do respectivo Termo de Posse a ser registrado no livro competente, tendo declarado não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que possam impedi-lo de exercer atividades empresariais.

d. Em razão do disposto acima, o Sr. Heraldo Carvalho Marchezini, a partir da posse do novo diretor, ocupará apenas o cargo de Diretor Presidente.

(viii) Novo Beneficiário e Contrato Individual ILP

a. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram a eleição do Sr. Marcelo Sáfadi Alvares (Diretor Financeiro e de Relações com Investidores) como beneficiário do Plano de Incentivo de Longo Prazo e Retenção da Companhia, bem como a aprovação da assinatura do seu respectivo Contrato Individual de Outorga de Phantom Shares e Outras Avenças. Recomendaram, ainda, a aprovação das metas de performance e as quantidades de outorgas conforme apresentação enviada e que se encontra arquivada na sede da Companhia.

(ix) Renúncias membros suplentes Conselho de Administração e Indicação Substitutos

a. Tomaram ciência das cartas de renúncias apresentadas pelos Srs. Rodrigo Godoi Rincon e Pedro Miguel Cordeiro Mateo aos cargos de membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia, as quais foram devidamente arquivadas em sua sede.

b. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram a indicação do **Sr. Henrique da Cunha Sarto**, brasileiro, solteiro, economista, titular da carteira de identidade nº 50.320.677-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 436.610.268-44, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacques Felix, nº 326, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.509-000, na qualidade de membro suplente do Sr. Pedro Augusto Mesquita Prado e do Sr. **Paulo Knorich Zuffo**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da carteira de identidade nº 16.495.359, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 126.127.458-07, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 72, 9º andar, conjunto 93, bairro Itaim Bibi, CEP 04534-000, na qualidade de membro suplente do Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida permanecendo, também, como membro suplente do Sr. Luiz Francisco Novelli Viana.

c. A Companhia convocará, oportunamente, Assembleia Geral Extraordinária para as eleições dos novos indicados.

(x) Renúncia membro Comitê de Auditoria

a. Tomaram ciência da carta de renúncia apresentada pelo Sr. Rodrigo Godoi Rincon ao cargo de membro do Comitê de Auditoria da Companhia, a qual foi devidamente arquivada na sede da Companhia.

(xi) Eleição membro Comitê de Auditoria

a. Por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovaram a eleição do **Henrique da Cunha Sarto**, brasileiro, solteiro, economista, titular da carteira de identidade nº 50.320.677-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 436.610.268-44, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacques Felix, nº 326, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.509-000, em substituição ao Sr. Rodrigo Godoi Rincon para ocupar o cargo de membro do Comitê de Auditoria

da Companhia. A vigência do mandato será pelo prazo remanescente do mandato anterior, ou seja, até a reunião do Conselho de Administração a ser realizada em maio de 2026.

b. O novo membro eleito, neste ato, renuncia expressamente ao recebimento de remuneração pelas funções desempenhadas no âmbito do Comitê de Auditoria.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, a qual, logo após, foi lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração presentes. *ASSINATURAS: Mesa – Cláudio Luiz Lottenberg, Presidente e Patricia Karez Chaves Faria, Secretária. Membros do Conselho de Administração: Sr. Andre Capistrano Emrich, Sr. Ítalo Aurélio Gaetani, Sr. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Sr. Luiz Francisco Novelli Viana, Sr. Eduardo Augusto Buarque de Almeida, Sr. Cláudio Luiz Lottenberg, Sr. Pedro Augusto Mesquita Prado e a Sra. Laura Gomes Castanheira.*

Certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Documento assinado digitalmente por Patricia Karez Chaves Faria.

Secretária

**ANEXO I À ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2025**

BIOMM S.A.

CNPJ Nº 04.752.991/0001-10

NIRE Nº 31.300.016.510

ANEXO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 80/2022

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração

Em conformidade com o artigo 33, inciso XXXI, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, e em continuidade às informações divulgadas nos Avisos aos Acionistas datados de 06 de outubro de 2020 e 21 de dezembro de 2020, no âmbito do aumento de capital social da **BIOMM S.A.** (“Companhia”), dentro do limite do capital autorizado, com atribuição adicional de bônus de subscrição aos acionistas (“Bônus de Subscrição”), aprovado pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de outubro de 2020, os administradores da Companhia vem comunicar aos seus acionistas, aos titulares de Bônus de Subscrição e ao mercado em geral o quanto segue.

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

O Conselho de Administração da Companhia se reuniu, nesta data, para deliberar sobre a homologação do aumento do capital social decorrente do exercício dos Bônus de Subscrição. Em decorrência do exercício de 51 (cinquenta e um) Bônus de Subscrição, conforme Termos de Solicitação de Subscrição recebidos no período entre 03 de fevereiro de 2025 (inclusive) a 18 de março de 2025 (inclusive), foram emitidas 51 (cinquenta e um) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de subscrição de R\$21,35 (vinte e um reais e trinta e cinco centavos) cada uma.

Conseqüentemente, o capital social da Companhia passará de R\$899.999.998,93 (oitocentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) para R\$ 900.001.087,78 (novecentos milhões, mil e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), dividido em 126.841.532 (cento e vinte e seis milhões, oitocentas e quarenta e uma mil, quinhentas e trinta e duas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal (“Aumento de Capital”).

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas conseqüências jurídicas e econômicas.

O aumento do capital social da Companhia ora homologado decorre do exercício dos Bônus de Subscrição, na forma do cronograma divulgado nos Avisos aos Acionistas e Titulares de Bônus de Subscrição de 17 de janeiro de 2025 e de 07 de março de 2025.

Aos acionistas da Companhia, à época da aprovação do Aumento de Capital, na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de outubro de 2020, foi assegurado o direito de preferência para subscrição de ações da Companhia e, conseqüentemente, de atribuição dos Bônus de Subscrição. O Aumento de Capital poderá levar à diluição dos atuais acionistas da Companhia que optaram por não exercer seu direito de preferência para a subscrição das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital e, conseqüentemente, do Bônus de Subscrição. Com exceção do exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras conseqüências jurídicas ou econômicas que não as esperadas em um aumento de capital comum.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve: (i) descrever a destinação dos recursos; (ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos; (v) informar o preço de emissão das novas ações; (vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital; (vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento; (viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha; (ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado; (x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão; (xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações do emissor nos mercados em que são negociadas, identificando: (a) cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos; (b) cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos; (c) cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses; (d) cotação média nos últimos 90 (noventa) dias; (xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos; (xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão; (xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas; (xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito; (xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras; (xvii) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital; (xviii) caso o

preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível

Não aplicável, tendo em vista que o Aumento de Capital decorre unicamente do exercício dos Bônus de Subscrição.

4. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso; (iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 4 acima, quando cabível.

Não aplicável.

5. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:

(i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe;

Em decorrência do exercício de 51 (cinquenta e um) Bônus de Subscrição foram emitidas 51 (cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de subscrição de R\$21,35 (vinte e um reais e trinta e cinco centavos) cada uma.

(ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

As ações emitidas pela Companhia em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição terão as mesmas características e condições das demais ações de emissão da Companhia, incluindo a participação integral em eventuais distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital, bem como a quaisquer outros direitos deliberados em atos societários da Companhia, a partir da data de emissão.

6. O disposto nos itens 1 a 6 acima não se aplica aos aumentos de capital decorrentes de plano de opção, caso em que o emissor deve informar: (i) data da assembleia geral de

acionistas em que o plano de opção foi aprovado; (ii) valor do aumento de capital e do novo capital social; (iii) número de ações emitidas de cada espécie e classe; (iv) preço de emissão das novas ações; (v) percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável.

* _ * _ * _ *